

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 582, 06 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 380ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a manifestação de interesse para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), NOVO PAC, ano 2025, para o município de Fátima do Sul.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 646/2025**Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *Ad referendum* a alteração de membro do Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho, em Três Lagoas, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 17/02/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 646/2025
Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé Filho

SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde	Secretaria de Estado de Saúde/MS	Bruna Fernanda Barbosa Queiroz Suplente	Eduardo dos Santos Rodrigues Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 647/2025**Campo Grande, 13 de fevereiro de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *Ad referendum* a alteração de membro da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIST/CES/MS, para complementação de mandato.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 11/03/2025